

PROCESSO Nº 50840.000402/2017-47



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, ambos nomeados pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, localizada no SAUS – Quadra 4 Bloco A Sala 738 – Edifício Victoria Office Tower – Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, CEP. 70.070-938, representada pelo Senhora **EDNA DE MENEZES GONÇALVES**, brasileira, separada, portadora da CI nº 772.684 SSP/DF e CPF (MF) nº 259.571.981-53, de acordo com a representação legal, constante da procuração outorgada pelo Representante Legal, na forma do Contrato Social.

Em virtude de decisão judicial proferida pelo Juiz de Plantão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 28/12/2018 que sustou os efeitos da decisão Conselho de Administração da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – CONSAD/EPL, as PARTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 25/2017, instruído no Processo 50840.000402/2017-47, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017, conforme determinação judicial proferida no Mandado de Segurança impetrado pela Contratada perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Juízo de plantão do dia 28/12/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) dias, com início em 29/12/2018 e término em 07/01/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) dias, é R\$ 95.247,48 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 95.247,48 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos da decisão liminar na ação mandamental deferida pelo Juiz de Plantão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 28/12/2018, para os fins de convalidar os seus efeitos no âmbito da EPL.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.


Brasília, 07 de janeiro de 2019.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO





ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



EDNA DE MENEZES GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Luíza M. Reis
CPF: 012.616.31-5

2) 
NOME: Orivaldo Dias
CPF: 977.263.091-49

1950